Outro



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE JEQUIÉ E - ASCEEJE - ASSOCIAÇÃO DE SURDOS CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DE JEQUIÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE NA AREA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE JEQUIE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.894.878/0001-60, com sede à Praça Duque de Caxias s/n - Jequiezinho - Jequié - Bahia, doravante denominado Município, neste ato representado pelo chefe do Executivo, Sr. ZENILDO BRANDÃO SANTANA, portador da RG: nº 08.019.601-26 SSP/ Ba, CPF/MF sob o nº 917.331.035-20, residente na rua dos Lírios, 102, Condomínio residencial Pindorama, São Judas Tadeu, CEP 45204-041, Jequié Ba, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES e do outro lado, a instituição - ASSOCIAÇÃO DE SURDO CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DE JEQUIÉ - ASCEEJE, localizado na Rua Dep. Manoel Novaes, 55 – São Luís, Jequié – Ba, CEP 45.203-370, CNPJ 09.338.610/0001-74, Sociedade Civil de Utilidade Pública sem fins lucrativos, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, representada pela Presidente Sra. IVANI APARECIDA DUARTE RAMOS, brasileira, casada, professora, RG 03.287.474-08 – SSP/BA, CPF 076.220.808-29, residente e domiciliada na Rua Timóteo Alves Pereira, 15, São Judas Tadeu, Jequié-Ba., denominada para este instrumento particular simplesmente de FOMENTADOR, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO para que o FOMENTADOR preste serviços de PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, conforme as condições adiante estabelecidas, decorrente da DISPENSA de CHAMAMENTO PÚBLICO, previsto nos Art. 29, Art. 30 e Art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, e Art. 7º do Decreto Municipal 18.266/2017, com Justificativa de Inexigibilidade publicada no Diário Oficial do Município mês de março de 2020, observadas as normas e disposições estabelecidas, na Lei Federal n.º 13.019/2014, e demais normas vigentes.

DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a prestação de serviços socioassistencial de Proteção Social de Média Complexidade por parte da Organização da Sociedade Civil - OSC para atender em tempo integral 120 pessoas com Deficiência Auditiva, Surdez, Surdocegueira e múltiplas deficiências, que se encontram em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social, bem como Ampliar a Garantia dos Direitos Sociais, Educacionais e Individuais destas pessoas no Município de Jequié, além de IMPLEMENTAR A CENTRAL DE INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS de Jequié (CILJE). Para o atendimento dessa clientela, o Fomentador se declara em condições de prestar os serviços, em estrita observância com o indicado nas Especificações do Plano de Trabalho.

DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ repassará ao FOMENTADOR a quantia de:

I - R\$ 100.330,62 (cem mil, trezentos e trinta reais e sessenta e dois centavos), distribuídos da seguinte forma:

II- Um valor de R\$ 38.436,62 (Trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais, sessenta e dois centavos) dividido em 08 (oito) parcelas iguais de R\$ 4.804,58 (quatro mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos) a título de Co-Financiamento Federal

III- Um valor de **R\$ 15.988,00** (Quinze mil, novecentos e oitenta e oito reais), dividido em **08** (oito) parcelas iguais de **R\$ 1.998,50** (hum mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), à título de **Co-Financiamento Estadual.**

IV- Um valor de **R\$ 45.906,00** (Quarenta e cinco mil, novecentos e seis reais), dividido em **08** (oito) parcelas iguais de **R\$ 5.738,25** (Cinco mil, setecentos e trinta e oitos reais e vinte e cinco centavos), a título de **Co-Financiamento Municipal**, repassado de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, a credito de conta especifica aberta no **Banco do Brasil**, Agencia **0060-4**, conta n° **51.269-9**, em nome da OSC parceria e vinculada ao presente Instrumento, exceto nas situações previstas na Lei nº 13.019/14. (ver divisão das parcelas)



ESTADO DA BAHIA **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento vigerá a partir da data da assinatura, com efeitos retroativos a contar de 01 de fevereiro de 2023 e findará em 31 de dezembro de 2023, conforme prazo previsto no anexo Plano de trabalho para a consecução de seu objeto.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA =PREFEITO MUNICIPAL=



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESUMO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE JEQUIÉ E A - ADACJ-ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ÁGUIA CLUBE JEQUIÉ - ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS EM AÇÕES DE INCLUSÃO SOCIAL.

O MUNICÍPIO DE JEQUIE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.894.878/0001-60, com sede à Praça Duque de Caxias s/n – Jequiezinho – Jequié Bahia doravante denominado Município, neste ato representado pela chefe do Executivo, Sr. ZENILDO BRANDÃO SANTANA, portador da RG: nº 08.019.601-26 SSP/ Ba, CPF/MF sob o nº 917.331.035-20, residente na rua dos Lírios, 102, Condomínio residencial Pindorama, São Judas Tadeu, CEP 45204-041, Jequié Ba, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social -SEDES e do outro lado, a instituição ADACJ - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ÁGUIA CLUBE JEQUIÉ, localizado no ENDEREÇO Avenida Presidente Vargas, 575, Jequiezinho, Jequié - Ba, CEP 45.208-189, CNPJ: 33.585.633/0001-68, Sociedade Civil de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, representada pela Presidente Sr. JOSÉ CARLOS ALMEIDA SILVA FILHO, brasileiro, casado, professor, RG: 06650360-43 - SSP/BA, CPF nº 401.335.675-91, residente e domiciliado na Rua Antonio Jacobina de Brito, 14ª, Joaquim Romão, Jequié-Ba., denominada para este instrumento particular simplesmente de FOMENTADOR, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO para que o FOMENTADOR preste serviços DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS ÁS PESSOAS EM AÇÕES DE INCLUSÃO SOCIAL, conforme as condições adiante estabelecidas, decorrente da DISPENSA de CHAMAMENTO PÚBLICO, previsto no Art. 29, Art. 30 e Art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, e Art. 7º do Decreto Lei Municipal 18.266/2017, com Justificativa de Inexigibilidade publicada no diário Oficial do Município de Jequié em Março de 2020, observadas as normas e disposições estabelecidas, na Lei Federal n.º 13.019/2014, e demais normas vigentes.

DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a prestação de serviços socioassistencial de Média Complexidade por parte da Organização da Sociedade Civil - OSC para atender em tempo alternados atletas dentro de suas faixas etárias de 13 a 20 anos, enfaticamente no futebol, principalmente os que moram em comunidades carentes juntamente com suas famílias, em múltiplas ações de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos, que se encontra em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social, bem como Ampliar a Garantia dos Direitos Sociais, e Individuais destas Pessoas no Município de Jequié. Para o atendimento dessa clientela, o Fomentador se declara em condições de prestar os serviços, em estrita observância com o indicado nas Especificações do Plano de Trabalho.

DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ repassará ao FOMENTADOR a quantia de:

I - R\$ 52.185,00 (cinquenta e dois mil, cento e oitenta e cinco reais), dividido da seguinte forma:

II- 08 (oito) parcelas iguais de R\$ 6.523,12 (sies mil, quinhentos e vinte e três reais e doze centavos), a título de **Co-Financiamento Municipal**; repassado, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, a crédito de conta específica aberta no Banco Cooperativa SICRED, Agência 2103, conta nº 16088-1, em nome da OSC Parceria e vinculada ao presente Instrumento, exceto nas situações previstas na Lei nº 13.019/14.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento vigerá a partir da data da assinatura, com efeitos retroativos a contar de 01 de fevereiro de 2023 e findará em 31 de dezembro de 2023, conforme prazo previsto no anexo Plano de trabalho para a consecução de seu objeto.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA =PREFEITO MUNICIPAL=



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2023

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE JEQUIÉ E – APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JEQUIÉ – ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE NA AREA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE JEQUIE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.894.878/0001-60, com sede à Praca Duque de Caxias s/n – Jequiezinho – Jequié Bahia doravante denominado Município, neste ato representado pela chefe do Executivo, Sr. ZENILDO BRANDÃO SANTANA, portador da RG: nº 08.019.601-26 SSP/ Ba. CPF/MF sob o nº 917.331.035-20, residente na rua dos Lírios. 102. Condomínio residencial Pindorama. São Judas Tadeu, CEP 45204-041, Jequié Ba, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social -SEDES e do outro lado, a instituição APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JEQUIÉ, localizado na Rua José Barros Meira, nº 581, Mandacaru, Jequié - Ba, CEP 45.207-070, CNPJ: 14.636.260/0001-62 Sociedade Civil de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, representada pela Presidente a Sra. ANA CRISTINA MATOS SANTANA FÉLIX, brasileira, casada, Técnica Contábil, RG 08782595-48 - SSP/BA, CPF nº 950.178.105-44, residente na rua Professor Firmo Nunes de Morais, 49, São José, Jequié-BA., denominada para este instrumento particular simplesmente de FOMENTADOR, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO para que o FOMENTADOR preste serviços de PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLAS, conforme as condições adiante estabelecidas, decorrente da DISPENSA de CHAMAMENTO PÚBLICO, previsto no Art. 29, Art. 30 e Art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, e Art. 7°, da Lei Municipal 18.266/2017, com Justificativa de Inexigibilidade publicada no diário Oficial do Município mês de Janeiro de 2019, observadas as normas e disposições estabelecidas, na Lei Federal n.º 13.019/2014, e demais normas vigentes.

DO OBJETO:

O objeto do presente Termo é a prestação de serviços socioassistencial de Proteção Social de Média Complexidade por parte da Organização da Sociedade Civil - OSC para atender em tempo integral **753** crianças excepcionais de deficiência intelectual e múltiplas, que se encontram em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social, bem como Ampliar a Garantia dos Direitos Sociais, e Individuais destas Pessoas no Município de Jequié. Para o atendimento dessa clientela, o Fomentador se declara em condições de prestar os serviços, em estrita observância com o indicado nas Especificações do Plano de Trabalho.

DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ repassará ao FOMENTADOR a quantia de:

- I R\$ 108.211,54 (cento e oito mil, duzentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos), dividido da seguinte forma:
- II Um valor de R\$ 19.101,54 (Dezenove mil, cento e um reais e cinquenta e quatro centavos), divididos em 08 (oito) parcelas iguais de R\$ 3.387,69 (dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos), a título de Co-Financiamento Federal:
- III Um valor de R\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais) dividido em 08 (oito) parcelas iguais de R\$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais), a título de Co-Financiamento Estadual;
- IV Um valor de **R\$** 68.710,00 (sessenta e oito mil e setecentos e dez reais) dividido em **08** (oito) parcelas iguais de **R\$** 8.588,75 (oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos) a título de **Co-Financiamento Municipal**, repassado, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, a crédito de conta específica aberta no **Banco do Brasil**, Agência **0060-4**, conta nº **7.658-9**, em nome da OSC Parceria e vinculada ao presente Instrumento, exceto nas situações previstas na Lei nº 13.019/14.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento vigerá a partir da data da assinatura, com efeitos retroativos a contar de 01 de fevereiro de 2023 e findará em 31 de dezembro de 2023, conforme prazo previsto no anexo Plano de trabalho para a consecução de seu objeto.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA =PREFEITO MUNICIPAL=



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2023

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE JEQUIÉ E - ASSOCIAÇÃO CASA DAS MULHERES, DESENVOLVIMENTO SOCIO-AMBIENTAL, CULTURAL, TURISTICO, AGRICOLA E TECNOLOGICO - ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE ALTA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS EM AÇÕES DE INCLUSÃO SOCIAL.

O MUNICÍPIO DE JEQUIE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.894.878/0001-60, com sede a Praça Duque de Caxias s/n – Jequiezinho – Jequié Bahia doravante denominado Município, neste ato representado pela chefe do Executivo, Sr. ZENILDO BRANDÃO SANTANA, portador da RG: nº 08.019.601-26 SSP/ Ba, CPF/MF sob o nº 917.331.035-20, residente na rua dos Lírios, 102, Condomínio residencial Pindorama, São Judas Tadeu, CEP 45204-041, Jequié Ba, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social -SEDES e do outro lado, a instituição ASSOCIAÇÃO CASA DAS MULHERES, localizado na Rua Lelis Piedade, 372, Centro, Jequié - Ba, CEP-45.200-460, CNPJ: 41.860.640/0001-59, Sociedade Civil de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, representada pela Presidente Sra. ELMA VIEIRA BRITTO, brasileira, Assistente Social, solteira, RG: 365096167 - SSP/SP, CPF nº 659.583.145-72, denominada para este instrumento particular simplesmente de FOMENTADOR, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO para que o FOMENTADOR preste serviços na estruturação da rede de serviços do Suas na PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE PARA ASSESSORAMENTO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS ÁS PESSOAS, EM AÇÕES DE INCLUSÃO SOCIAL, conforme as condições adiante estabelecidas, decorrente da DISPENSA de CHAMAMENTO PÚBLICO, previsto no Art. 29, Art. 30 e Art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, e Art. 7º da Lei Municipal 18.266/2017, com Justificativa de Inexigibilidade publicada no diário Oficial do Município de Jequié em Janeiro de 2019, observadas as normas e disposições estabelecidas, na Lei Federal n.º 13.019/2014, e demais normas vigentes.

DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a prestação de serviços socioassistencial de Alta Complexidade por parte da Organização da Sociedade Civil - OSC para atender em tempo integral mulheres e mulheres trans, vítimas de violência e/ou vulnerabilidade social e suas famílias, filhos, em múltiplas ações de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos, que se encontra em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social, bem como Ampliar a Garantia dos Direitos Sociais, e Individuais destas Pessoas no Município de Jequié. Para o atendimento dessa clientela, o Fomentador se declara em condições de prestar os serviços, em estrita observância com o indicado nas Especificações do Plano de Trabalho.

DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ repassará ao FOMENTADOR a quantia de:

I - R\$ 37.050,00 (trinta e sete mil e cinquenta reais), dividido da seguinte forma:

II - 08 (oito) parcelas iguais de R\$ 4.631,25 (quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), a título de Co-Financiamento Municipal, repassado, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, a crédito de conta específica aberta no Banco de Brasília, Agência 323, conta corrente nº 323.000.174-7 em nome da OSC Parceria e vinculada ao presente Instrumento, exceto nas situações previstas na Lei nº 13.019/14.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento vigerá a partir da data da assinatura, com efeitos retroativos a contar de 01 de fevereiro de 2023 e findará em 31 de dezembro de 2023, conforme prazo previsto no anexo Plano de trabalho para a consecução de seu objeto.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA =PREFEITO MUNICIPAL=



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2023

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE JEQUIÉ E O ISCA - INSTITUTO SOCIAL PROJETO CULTURART - ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE MEDIA COMPLEXIDADE, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS ÀS PESSOAS EM AÇÕES DE INCLUSÃO SOCIAL.

O MUNICÍPIO DE JEQUIE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº, 13.894.878/0001-60. com sede à Praça Duque de Caxias s/n – Jequiezinho – Jequié Bahia doravante denominado Município, neste ato representado pela chefe do Executivo, Sr. ZENILDO BRANDÃO SANTANA, portador da RG: nº 08.019.601-26 SSP/ Ba, CPF/MF sob o nº 917.331.035-20, residente na rua dos Lírios, 102, Condomínio residencial Pindorama, São Judas Tadeu, CEP 45204-041, Jequié Ba, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social -SEDES e do outro lado, a instituição ISCA - INSTITUTO SOCIAL PROJETO CULTURART, localizado no ENDEREÇO Rua Corinthians, nº 45, Mandacaru, Jequié - Ba, CEP 45.207-020, CNPJ: 40.024.803/0001-09, Sociedade Civil de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, representada pela Presidente Sr.ª NEIDE MOURA PEREIRA, brasileira, casada, contadora aposentada, RG: 01.595.615-66 - SSP/BA, CPF nº 293.283.815-68, residente e domiciliado na Rua São Luiz, nº 57, Mandacaru, Jequié-Ba., denominada para este instrumento particular simplesmente de FOMENTADOR, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO para que o FOMENTADOR preste serviços de PROTEÇÃO SOCIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE. DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS ÁS PESSOAS EM ACÕES DE INCLUSÃO SOCIAL. conforme as condições adiante estabelecidas, decorrente da DISPENSA de CHAMAMENTO PÚBLICO, previsto no Art. 29, Art. 30 e Art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, e Art. 7º do Decreto Lei Municipal 18.266/2017, com Justificativa de Inexigibilidade publicada no diário Oficial do Município de Jequié em Março de 2020, observadas as normas e disposições estabelecidas, na Lei Federal n.º 13.019/2014, e demais normas vigentes.

DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a prestação de serviços socioassistencial de Média Complexidade por parte da Organização da Sociedade Civil - OSC para atender em tempo alternado cerca de 120 crianças e suas famílias em múltiplas ações de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos, que se encontra em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social, bem como Ampliar a Garantia dos Direitos Sociais, e Individuais destas Pessoas no Município de Jequié. Para o atendimento dessa clientela, o Fomentador se declara em condições de prestar os serviços, em estrita observância com o indicado nas Especificações do Plano de Trabalho.

DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ repassará ao FOMENTADOR a quantia de:

I - R\$ 67.080,00 (sessenta e sete mil e oitenta reais), dividido da seguinte forma:

II- 08 (oito) parcelas iguais de R\$ 8.385,00 (oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais), a título de Co-Financiamento Municipal; repassado, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, a crédito de conta específica aberta no Banco Brasil, Agência 0060-4, conta corrente nº 83.376-2, em nome da OSC Parceria e vinculada ao presente Instrumento, exceto nas situações previstas na Lei nº 13.019/14.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento vigerá a partir da data da assinatura, com efeitos retroativos a contar de 01 de fevereiro de 2023 e findará em 31 de dezembro de 2023, conforme prazo previsto no anexo Plano de trabalho para a consecução de seu objeto.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA =PREFEITO MUNICIPAL=



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2023

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE JEQUIÉ E O IDS - INSTITUTO DIEGO SANTOS - ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS EM AÇÕES DE INCLUSÃO SOCIAL.

O MUNICÍPIO DE JEQUIE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.894.878/0001-60, com sede à Praça Duque de Caxias s/n – Jequiezinho – Jequié Bahia doravante denominado Município, neste ato representado pela chefe do Executivo, Sr. ZENILDO BRANDÃO SANTANA, portador da RG: nº 08.019.601-26 SSP/ Ba, CPF/MF sob o nº 917.331.035-20, residente na rua dos Lírios, 102, Condomínio residencial Pindorama. São Judas Tadeu, CEP 45204-041, Jequié Ba, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social -SEDES e do outro lado, a instituição IDS - INSTITUTO DIEGO SANTOS, localizado no endereço Rua Beira Rio, 883, mandacaru, Jequié - Ba, CEP 45.210-006, CNPJ: 41.704.785/0001-60, Sociedade Civil de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, representada pela Presidenta Sra. SUELY MARIA DE SOUZA BARBOSA, brasileira, casado, comerciante, RG: 2602488 86 - SSP/BA, CPF nº 308.669.105-06, residente e domiciliado na Rua Prof. Raimundo F. da Costa, 9996, Mandacaru, Jequié-Ba., denominada para este instrumento particular simplesmente de FOMENTADOR, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO para que o FOMENTADOR preste serviços de PROTEÇÃO SOCIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS ÁS PESSOAS EM AÇÕES DE INCLUSÃO SOCIAL, conforme as condições adiante estabelecidas, decorrente da DISPENSA de CHAMAMENTO PÚBLICO, previsto no Art. 29, Art. 30 e Art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, e Art. 7º do Decreto Lei Municipal 18.266/2017, com Justificativa de Inexigibilidade publicada no diário Oficial do Município de Jequié em Marco de 2020, observadas as normas e disposições estabelecidas, na Lei Federal n.º 13.019/2014, e demais normas vigentes.

DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a prestação de serviços socioassistencial de Média Complexidade por parte da Organização da Sociedade Civil - OSC para atender em tempo alternados cerca de 200 pessoas jovens, adultos e crianças em múltiplas ações, as quais venham contribuir no processo educacional, cultural, esportivo e de saúde, proporcionando interação e inclusão social nas comunidades, bem como Ampliar a Garantia dos Direitos Sociais, e Individuais destas Pessoas no Município de Jequié. Para o atendimento dessa clientela, o Fomentador se declara em condições de prestar os serviços, em estrita observância com o indicado nas Especificações do Plano de Trabalho

DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ repassará ao FOMENTADOR a quantia de:

I - R\$ 7.791,00 (sete mil, setecentos e noventa e um reais), dividido da seguinte forma:

II- 08 (oito) parcelas iguais de R\$ 973,87 (novecentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos), a título de Co-Financiamento Municipal; repassado, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, a crédito de conta específica aberta no Banco Cooperativa SICRED, Agência 2103, conta nº 16150-0, em nome da OSC Parceria e vinculada ao presente Instrumento, exceto nas situações previstas na Lei nº 13.019/14.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento vigerá a partir da data da assinatura, com efeitos retroativos a contar de 01 de fevereiro de 2023 e findará em 31 de dezembro de 2023, conforme prazo previsto no anexo Plano de trabalho para a consecução de seu objeto.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA =PREFEITO MUNICIPAL=



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2023

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE JEQUIÉ E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL, FILARMÔNICA E ORQUESTRA CLÁSSICA POPULAR DE JEQUIÉ - ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS EM AÇÕES DE INCLUSÃO SOCIAL.

O MUNICÍPIO DE JEQUIE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.894.878/0001-60, com sede à Praça Duque de Caxias s/n - Jequiezinho - Jequié Bahia doravante denominado Município, neste ato representado pela chefe do Executivo, Sr. ZENILDO BRANDÃO SANTANA, portador da RG: nº 08.019.601-26 SSP/ Ba, CPF/MF sob o nº 917.331.035-20, residente na rua dos Lírios, 102, Condomínio residencial Pindorama, São Judas Tadeu, CEP 45204-041, Jequié Ba, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES e do outro lado, a instituição ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL, FILARMÔNICA E ORQUESTRA CLÁSSICA POPULAR DE JEQUIÉ, localizado no ENDEREÇO Avenida Lions Club, 685, Jequiezinho, Jequié - Ba, CEP 45.206-020, CNPJ: 36.376.612/0001-20, Sociedade Civil de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, representada pelo Presidente Sr. MARIO THIAGO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, casado, professor, RG: 995172994 - SSP/BA, CPF nº 019.837.815-76, residente e domiciliado no Condomínio Vivendas do Bosque, Rua B, casa 30, Jequiezinho, Jequié-Ba., denominada para este instrumento particular simplesmente de FOMENTADOR, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO para que o FOMENTADOR preste serviços de PROTECÃO SOCIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE. DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS ÁS PESSOAS EM ACÕES DE INCLUSÃO SOCIAL, conforme as condições adiante estabelecidas, decorrente da DISPENSA de CHAMAMENTO PÚBLICO, previsto no Art. 29, Art. 30 e Art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, e Art. 7º do Decreto Lei Municipal 18.266/2017, com Justificativa de Inexigibilidade publicada no diário Oficial do Município de Jequié em Março de 2020, observadas as normas e disposições estabelecidas, na Lei Federal n.º 13.019/2014, e demais normas vigentes.

DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a prestação de serviços socioassistencial de Média Complexidade por parte da Organização da Sociedade Civil - OSC para realizar de forma continuada programas e projetos de proteção social e de defesa de direitos socioassistenciais dirigidos a crianças, adolescentes, jovens e adultos, cerca de 70 pessoas, que se encontra em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social, bem como Ampliar a Garantia dos Direitos Sociais, e Individuais destas Pessoas no Município de Jequié. O mesmo, pretende desenvolver no seu público, através das oficinas práticas de Música, o estimulo às mudanças de hábitos e atitudes, as quais venham contribuir para o processo de interação social. Para o atendimento dessa clientela, o Fomentador se declara em condições de prestar os serviços, em estrita observância com o indicado nas Especificações do Plano de Trabalho.

DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ repassará ao FOMENTADOR a quantia de:

I - R\$ 45.255,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), dividido da seguinte forma:

II- 08 (oito) parcelas iguais de R\$ 5.656,87,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), a título de Co-Financiamento Municipal; repassado, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, a crédito de conta específica aberta na Caixa Econômica Federal, Agência 0071, operação 003, conta nº 6.363-2, em nome da OSC Parceria e vinculada ao presente Instrumento, exceto nas situações previstas na Lei nº 13.019/14.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento vigerá a partir da data da assinatura, com efeitos retroativos a contar de 01 de fevereiro de 2023 e findará em 31 de dezembro de 2023, conforme prazo previsto no anexo Plano de trabalho para a consecução de seu objeto.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA =PREFEITO MUNICIPAL=



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2023

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE JEQUIÉ E A - AJA - ASSOCIAÇÃO JUDÔ AÇÃO - ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS EM AÇÕES DE INCLUSÃO SOCIAL.

O MUNICÍPIO DE JEQUIE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.894.878/0001-60, com sede à Praça Duque de Caxias s/n – Jequiezinho – Jequié Bahia doravante denominado Município, neste ato representado pela chefe do Executivo, Sr. ZENILDO BRANDÃO SANTANA, portador da RG: nº 08.019.601-26 SSP/ Ba, CPF/MF sob o nº 917.331.035-20, residente na rua dos Lírios, 102, Condomínio residencial Pindorama, São Judas Tadeu, CEP 45204-041, Jequié Ba, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social -SEDES e do outro lado, a instituição AJA - ASSOCIAÇÃO JUDÔ AÇÃO, localizado no ENDEREÇO Rua Anísia América da Silva Tourinho, nº 17, Loteamento Itaigara, Mandacaru, Jequié - Ba, CEP 45.200-970, CNPJ: 17.612.038/0001-18, Sociedade Civil de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, representada pela Presidente Sr. RENAN CARDOSO DA GUARDA, brasileiro, casado, comerciante, RG: 002.207.146-65 - SSP/BA, CPF nº 232.040.875-49, residente e domiciliado na Rua Elizeu Mário de Jesus, 59, Campo do América, Jequié-Ba., denominada para este instrumento particular simplesmente de FOMENTADOR, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO para que o FOMENTADOR preste serviços de PROTEÇÃO SOCIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS ÁS PESSOAS EM AÇÕES DE INCLUSÃO SOCIAL, conforme as condições adiante estabelecidas, decorrente da DISPENSA de CHAMAMENTO PÚBLICO, previsto no Art. 29, Art. 30 e Art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, e Art. 7º do Decreto Lei Municipal 18.266/2017, com Justificativa de Inexigibilidade publicada no diário Oficial do Município de Jequié em Março de 2020, observadas as normas e disposições estabelecidas, na Lei Federal n.º 13.019/2014, e demais normas vigentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a prestação de serviços socioassistencial de Média Complexidade por parte da Organização da Sociedade Civil - OSC para atender em tempo alternados cerca de 500 pessoas jovens, adultos e crianças, através das oficinas práticas de JUDÔ, em múltiplas ações de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos, que se encontra em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social, bem como Ampliar a Garantia dos Direitos Sociais, e Individuais destas Pessoas no Município de Jequié. Para o atendimento dessa clientela, o Fomentador se declara em condições de prestar os serviços, em estrita observância com o indicado nas Especificações do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ repassará ao FOMENTADOR a quantia de:

I - R\$ 13.181,00 (treze mil, cento e oitenta e um reais), dividido da seguinte forma:

II- 08 (oito) parcelas iguais de R\$ 1.647,62 (hum mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos), a título de Co-Financiamento Municipal; repassado, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, a crédito de conta específica aberta no Banco Cooperativa SICRED, Agência 2103, conta nº 16088-1, em nome da OSC Parceria e vinculada ao presente Instrumento, exceto nas situações previstas na Lei nº 13.019/14.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento vigerá a partir da data da assinatura, com efeitos retroativos a contar de 01 de fevereiro de 2023 e findará em 31 de dezembro de 2023, conforme prazo previsto no anexo Plano de trabalho para a consecução de seu obieto.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA =PREFEITO MUNICIPAL=



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 009 /2023

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE JEQUIÉ E APIB - ASSOCIAÇÃO PARADESPORTIVA DO INTERIOR DA BAHIA - APIB - ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA FÍSICA.

O MUNICÍPIO DE JEQUIE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.894.878/0001-60, com sede à Praça Duque de Caxias s/n – Jequiezinho – Jequié Bahia doravante denominado Município, neste ato representado pela chefe do Executivo, Sr. ZENILDO BRANDÃO SANTANA, portador da RG: nº 08.019.601-26 SSP/Ba, CPF/MF sob o nº 917.331.035-20, residente na rua dos Lírios, 102, Condomínio residencial Pindorama, São Judas Tadeu, CEP 45204-041, Jequié Ba, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social -SEDES e do outro lado, a instituição ASSOCIAÇÃO PARADESPORTIVA DO INTERIOR DA BAHIA - APIB, localizado na RUA Gerônimo Sodré, nº 61 - Casa da Cultura, PMJ, CENTRO, Jequié - Ba, CEP 45.200-290, CNPJ: 21.692.167/0001-30, Sociedade Civil de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, representada pelo Presidente Sr. JALDO SANTANA ROSENDO, brasileiro, solteiro, Pedagogo, RG: 11.302.573-47 - SSP/BA, CPF nº 017.451.615-03, residente e domiciliado na 1ª Travessa Santo Antônio, 13, Jequié-Ba., denominada para este instrumento particular simplesmente de FOMENTADOR, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO para que o FOMENTADOR preste serviços de PROTEÇÃO DE MEDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA, PROMOVENDO A HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO, RECREAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO ATRAVÉS DO ESPORTE ADAPTADO E PARADESPORTO, conforme as condições adiante estabelecidas, decorrente da DISPENSA de CHAMAMENTO PÚBLICO, previsto no Art.29 e Art. 30 da Lei Federal 13.019/2014, com Justificativa de Inexigibilidade publicada no diário Oficial do Município de Jequié em abril de 2017, observadas as normas e disposições estabelecidas, na Lei Federal n.º 13.019/2014, e demais normas vigentes.

DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a prestação de serviços socioassistencial de Média Complexidade por parte da Organização da Sociedade Civil- OSC para orientar, acompanhar, desenvolver esportes adaptados em diferentes modalidades, para as pessoas com deficiência, bem como estimular a capacidade, habilidade física e motora dos participantes, bem como Ampliar a Garantia dos Direitos Sociais, e Individuais destas Pessoas no Município de Jequié. Para o atendimento dessa clientela, o Fomentador se declara em condições de prestar os serviços, em estrita observância com o indicado nas Especificações do Plano de Trabalho.

DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ repassará ao FOMENTADOR a quantia de:

I - R\$ 57.382,00 (Quarenta e quatro mil reais), dividido da seguinte forma:

II- 08 (oito) parcelas iguais de R\$ 7.172,75 (sete mil, cento e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos), a título de **Co-Financiamento Municipal**; repassado, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, a crédito de conta específica aberta no Banco do Brasil, **Agência 0060-4, conta nº 74.943-5,** em nome da OSC Parceria e vinculada ao presente Instrumento, exceto nas situações previstas na Lei nº 13.019/14.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento vigerá a partir da data da assinatura, com efeitos retroativos a contar de 01 de fevereiro de 2023 e findará em 31 de dezembro de 2023, conforme prazo previsto no anexo Plano de trabalho para a consecução de seu objeto.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA =PREFEITO MUNICIPAL=



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESUMO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2023

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE JEQUIÉ E - AJECE - ASSOCIAÇÃO JEQUIEENSE DE CEGOS - ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE NA AREA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE JEQUIE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.894.878/0001-60, com sede à Praça Duque de Caxias s/n – Jequiezinho – Jequié Bahia doravante denominado Município, neste ato representado pela chefe do Executivo, Sr. ZENILDO BRANDÃO SANTANA, portador da RG: nº 08.019.601-26 SSP/Ba, CPF/MF sob o nº 917.331.035-20, residente na rua dos Lírios, 102, Condomínio residencial Pindorama, São Judas Tadeu, CEP 45204-041, Jequié Ba, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social -SEDES e do outro lado, a instituição ASSOCIAÇÃO JEQUIEENSE DE CEGOS localizada na Avenida São Bernardo n° 35 - Centro, Jequié - Ba, CEP 45.203.140, CNPJ 42.718.171/0001-09 Sociedade Civil de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, representada pelo Presidente Sr. ANTONIO CARLOS ANDRADE QUEIROZ, brasileiro, divorciado, RG 01887887-35 - SSP/BA, CPF nº 185,499,425-53 denominada para este instrumento particular simplesmente de **FOMENTADOR**, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO para que o FOMENTADOR preste serviços de PROTEÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, conforme as condições adiante estabelecidas, decorrente da DISPENSA de CHAMAMENTO PÚBLICO, previsto no Art. 29, Art. 30 e Art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, e Art. 7º da Lei Municipal 18.266/17, com Justificativa de Inexigibilidade publicada no diário Oficial do Município de Jequié, BA em Janeiro de 2019, observadas as normas e disposições estabelecidas, na Lei Federal n.º 13.019/2014, e demais normas vigentes.

DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a prestação de serviços socioassistencial de Proteção Social de Média Complexidade por parte da Organização da Sociedade Civil- OSC para atender em tempo integral 190 pessoas com Deficiência, Visual, Cegueira, baixa visão e múltiplas deficiências, que se encontram em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social, bem como Ampliar a Garantia dos Direitos Sociais, e Individuais destas Pessoas no Município de Jequié. Para o atendimento dessa clientela, o Fomentador se declara em condições de prestar os serviços, em estrita observância com o indicado nas Especificações do Plano de Trabalho.

DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ repassará ao FOMENTADOR a quantia de:

- I R\$ 85.640,50 (oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos), dividido da seguinte forma:
- II- Um valor de 24.814,10 (vinte e quatro mil, oitocentos e quatorze reais e dez centavos) dividido em 08 (oito) parcelas iguais de R\$ 3.101,76 (três mil, cento e um reais e setenta e seis centavos), a título de Co-Financiamento Federal;
- III Um valor de R\$ 15.806,40 (Quinze mil, oitocentos e seis reais e quarenta centavos) divididos em 08 (oito) parcelas iguais de R\$ 1.975,80 (um mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), a título de Co-Financiamento Estadual:
- IV Um valor de **R\$ 41.020,00** (quarenta e um mil e vinte reais) divididos em **08** (oito) parcelas iguais de **R\$ 5.127,50** (cinco mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos), a título de **Co-Financiamento Municipal**; repassado de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, a crédito de conta específica aberta no **Banco do Brasil**, Agência **060-4**, conta nº **32.992-4**, em nome da OSC Parceria e vinculada ao presente Instrumento, exceto nas situações previstas na Lei nº 13.019/14.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento vigerá a partir da data da assinatura, com efeitos retroativos a contar de 01 de fevereiro de 2023 e findará em 31 de dezembro de 2023, conforme prazo previsto no anexo Plano de trabalho para a consecução de seu objeto.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA =PREFEITO MUNICIPAL=



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2023

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE JEQUIÉ E – FUNDAÇÃO LEUR BRITTO - ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE ALTA COMPLEXIDADE NA AREA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE JEQUIE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.894.878/0001-60, com sede à Praça Duque de Caxias s/n – Jequiezinho – Jequié Bahia doravante denominado Município, neste ato representado pelo chefe do Executivo, Sr. ZENILDO BRANDÃO SANTANA, portador da RG: nº 08.019.601-26 SSP/Ba, CPF/MF sob o nº 917.331.035-20, residente na rua dos Lírios, 102, Condomínio residencial Pindorama, São Judas Tadeu, CEP 45204-041, Jequié Ba, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social -SEDES e do outro lado, a instituição FUNDAÇÃO LEUR BRITTO, localizada na Rua Dr. João Braga, 20, Jequiezinho, Jequié - BA, CEP 45.208-201, CNPJ: 14.158.802/0001-39 Sociedade Civil de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, representada pela Presidente Sra. MARIA LUCIENE CARVALHO OLIVEIRA, brasileira, solteira, RG 04.563.652-49 - SSP/BA, CPF nº 903.561.015-68, Profissão: Religiosa, residente e domiciliada na Rua Dr. João Braga, S/n, Jequiezinho, Jequié-Ba., denominada para este instrumento particular simplesmente de FOMENTADOR, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO para que o FOMENTADOR preste serviços de PROTEÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE PARA PESSOA IDOSA COM SERVIÇO DE ACOLHIMENTO E LONGA PERMANENCIA conforme as condições adiante estabelecidas, decorrente da DISPENSA de CHAMAMENTO PÚBLICO, previsto no Art. 29, Art. 30 e Art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, e Art. 7º, Decreto Municipal 18.266/2017, com Justificativa de Inexigibilidade publicada no diário Oficial do Município em janeiro de 2019, observadas as normas e disposições estabelecidas, na Lei Federal n.º 13.019/2014, e demais normas vigentes.

DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a prestação de serviços socioassistencial de Proteção Social de Alta Complexidade por parte da Organização da Sociedade Civil - OSC para atender em condições de abrigo de longa permanência e acolhimento institucional a 65 pessoas idosas de ambos os sexos, que se encontram em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social, bem como Ampliar a Garantia dos Direitos Sociais, e Individuais destas Pessoas no Município de Jequié. Para o atendimento dessa clientela, o Fomentador se declara em condições de prestar os serviços, em estrita observância com o indicado nas Especificações do Plano de Trabalho.

DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ repassará ao FOMENTADOR a quantia de:

I R\$ 130.855,08 (cento e trinta mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos), dividido da seguinte forma:

- II Um valor de **R\$ 71.875,08** (Setenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oito centavos) divididos em **08** (oito) parcelas iguais de **R\$ 8.984,38** (oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos), a título de **CO-FINANCIAMENTO FEDERAL**;
- III Um valor de R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais) dividido em 08 (oito) parcelas iguais de R\$ 2.437,50 (dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), a título de CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL;
- IV Um valor de R\$ 39.480,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais) dividido em 08 (oito) parcelas iguais de R\$ 4.935,00 (quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais), a título de CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL, repassado, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, a crédito de conta específica aberta no Banco do Brasil, Agência 0060-4, conta nº 67.055-3, em nome da OSC Parceria e vinculada ao presente Instrumento, exceto nas situações previstas na Lei nº 13.019/14.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento vigerá a partir da data da assinatura, com efeitos retroativos a contar de 01 de fevereiro de 2023 e findará em 31 de dezembro de 2023, conforme prazo previsto no anexo Plano de trabalho para a consecução de seu objeto.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA =PREFEITO MUNICIPAL=



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESUMO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2023

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE JEQUIÉ E A - IMCD - INSTITUTO MAOS CIDADANIA, DESENVOLVIMENTO SOCIO-AMBIENTAL, CULTURAL, TURISTICO, AGRICOLA E TECNOLOGICO - ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS EM AÇÕES DE INCLUSÃO SOCIAL.

O MUNICÍPIO DE JEQUIE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.894.878/0001-60, com sede à Praça Duque de Caxias s/n – Jequiezinho – Jequié Bahia doravante denominado Município, neste ato representado pela chefe do Executivo, Sr. ZENILDO BRANDÃO SANTANA, portador da RG: nº 08.019.601-26 SSP/ Ba, CPF/MF sob o nº 917.331.035-20, residente na rua dos Lírios, 102, Condomínio residencial Pindorama, São Judas Tadeu, CEP 45204-041, Jequié Ba, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social -SEDES e do outro lado, a instituição IMCD - INSTITUTO MAOS CIDADANIA, DESESENVOLVIMENTO SOCIO-AMBIENTAL, CULTURAL, TURISTICO, AGRICOLA E TECNOLOGICO, localizado na 5ª Travessa João Rosa, nº 93, Jequiezinho, Jequié - Ba, CEP-45.208-573, CNPJ: 20.230.752/0001-56, Sociedade Civil de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, representada pela Presidente Sra. ALEXIA PEREIRA LINO, brasileira, estudante, solteira, RG: 2150767457 - SSP/BA, CPF nº 081.830.835-44, denominada para este instrumento particular simplesmente de FOMENTADOR, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO para que o FOMENTADOR preste serviços de PROTEÇÃO SOCIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE PARA ASSESSORAMENTO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS ÁS PESSOAS, EM AÇÕES DE INCLUSÃO SOCIAL, conforme as condições adiante estabelecidas, decorrente da DISPENSA de CHAMAMENTO PÚBLICO, previsto no Art. 29, Art. 30 e Art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, e Art. 7º do Decreto Lei Municipal 18.266/2017, com Justificativa de Inexigibilidade publicada no diário Oficial do Município de Jequié em Janeiro de 2019, observadas as normas e disposições estabelecidas, na Lei Federal n.º 13.019/2014, e demais normas vigentes.

DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a prestação de serviços socioassistencial de Média Complexidade por parte da Organização da Sociedade Civil - OSC para atender em tempo integral cerca de 200 pessoas jovens, adultos, crianças e suas famílias em múltiplas ações de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos, que se encontra em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social, bem como Ampliar a Garantia dos Direitos Sociais, e Individuais destas Pessoas no Município de Jequié. Para o atendimento dessa clientela, o Fomentador se declara em condições de prestar os serviços, em estrita observância com o indicado nas Especificações do Plano de Trabalho.

DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ repassará ao FOMENTADOR a quantia de:

I - R\$ 191.140,00 (Cento e noventa e um mil e cento e quarenta reais), dividido da seguinte forma:

II- 08 (oito) parcelas iguais de R\$ 23.892,50 (Vinte e três mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), a título de Co-Financiamento Municipal; repassado, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, a crédito de conta específica aberta no Banco do Brasil SA, Agência: 0060-4, Conta corrente n 72.396-7, em nome da OSC Parceria e vinculada ao presente Instrumento, exceto nas situações previstas na Lei nº 13.019/14.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento vigerá a partir da data da assinatura, com efeitos retroativos a contar de 01 de fevereiro de 2023 e findará em 31 de dezembro de 2023, conforme prazo previsto no anexo Plano de trabalho para a consecução de seu objeto.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA =PREFEITO MUNICIPAL=



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 013/2023

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE JEQUIÉ E A ARTE VIVA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTE VIVA - ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS EM AÇÕES DE INCLUSÃO SOCIAL.

O MUNICÍPIO DE JEQUIE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.894.878/0001-60, com sede à Praca Duque de Caxias s/n – Jequiezinho – Jequié Bahia doravante denominado Município, neste ato representado pela chefe do Executivo, Sr. ZENILDO BRANDÃO SANTANA, portador da RG: nº 08.019.601-26 SSP/Ba, CPF/MF sob o nº 917.331.035-20, residente na rua dos Lírios, 102, Condomínio residencial Pindorama, São Judas Tadeu, CEP 45204-041, Jequié Ba, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social -SEDES e do outro lado, a instituição ARTE VIVA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTE VIVA, localizada na rua Olga Ribeiro Oliveira, 320, Cansanção / Cidade Nova, Jequié - Ba, CEP 45.201-590, CNPJ: 05.141.447/0001-02, Sociedade Civil de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, representada pelo Presidente Sr. ADAUTO AGUIAR FRANÇA, brasileiro, casado, pedagogo, RG: 1393034993 -SSP/BA, CPF nº 625.355.795-53, residente e domiciliado na Rua Pedro Teles, 02, Joaquim Romão, Jequié-Ba., denominada para este instrumento particular simplesmente de FOMENTADOR, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO para que o FOMENTADOR preste serviços de PROTEÇÃO SOCIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS ÁS PESSOAS EM AÇÕES DE INCLUSÃO SOCIAL, conforme as condições adiante estabelecidas, decorrente da DISPENSA de CHAMAMENTO PÚBLICO, previsto no Art. 29, Art. 30 e Art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, e Art. 7º do Decreto Lei Municipal 18.266/2017, com Justificativa de Inexigibilidade publicada no diário Oficial do Município de Jeguié em Marco de 2020, observadas as normas e disposições estabelecidas, na Lei Federal n.º 13.019/2014, e demais normas vigentes.

DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a prestação de serviços socioassistencial de Média Complexidade por parte da Organização da Sociedade Civil - OSC para atender em tempo alternados, de segunda a sexta-feira, cerca de 90 (noventa) pessoas, entre crianças de 05 a 10 anos e adolescentes de 11 a 16 anos em múltiplas ações, as quais venham contribuir no processo educacional, cultural, esportivo e de saúde (música, teatro e ballet), proporcionando interação e inclusão social nas comunidades, bem como Ampliar a Garantia dos Direitos Sociais, e Individuais destas Pessoas no Município de Jequié. Para o atendimento dessa clientela, o Fomentador se declara em condições de prestar os serviços, em estrita observância com o indicado nas Especificações do Plano de Trabalho.

DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ repassará ao FOMENTADOR a quantia de:

I - R\$ 19.342,00 (dezenove mil, trezentos e quarenta e dois reais), dividido da seguinte forma:

II- 08 (oito) parcelas iguais de R\$ 2.417,75 (dois mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos), a título de Co-Financiamento Municipal; repassado, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, a crédito de conta específica aberta no Banco do Brasil S/A., Agência 0060-4, conta corrente nº 84.552-3, em nome da OSC Parceria e vinculada ao presente Instrumento, exceto nas situações previstas na Lei nº 13.019/14.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento vigerá a partir da data da assinatura, com efeitos retroativos a contar de 01 de fevereiro de 2023 e findará em 31 de dezembro de 2023, conforme prazo previsto no anexo Plano de trabalho para a consecução de seu objeto.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA =PREFEITO MUNICIPAL=



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 014/2023

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE JEQUIÉ E O INSTITUTO SUBLIME TAREFA - ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA FÍSICA.

O MUNICÍPIO DE JEQUIE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.894.878/0001-60, com sede à Praça Duque de Caxias s/n – Jequiezinho – Jequié Bahia doravante denominado Município, neste ato representado pela chefe do Executivo, Sr. ZENILDO BRANDÃO SANTANA, portador da RG: nº 08.019.601-26 SSP/ Ba, CPF/MF sob o nº 917.331.035-20, residente na rua dos Lírios, 102, Condomínio residencial Pindorama. São Judas Tadeu, CEP 45204-041, Jequié Ba, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social -SEDES e do outro lado, a instituição INSTITUTO SUBLIME TAREFA, localizado no ENDEREÇO Rua Canteiro da Coelba, 25, Bairro do KM 03, Jequié - Ba, CEP 45.208-100, CNPJ: 04.539.310/0001-30, Sociedade Civil de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, representada pelo Presidente Sr. JOÃO ENDRES BARROS NOVAES NETO, brasileiro, solteiro, músico, RG: 0229781 - SSP/BA, CPF nº 273.723.595-20, residente e domiciliado na Rua Maiane Cohin, 06, Bairro Joaquim Romão, Jequié-Ba., denominada para este instrumento particular simplesmente de FOMENTADOR, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO para que o FOMENTADOR preste serviços de PROTEÇÃO SOCIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS ÁS PESSOAS EM AÇÕES DE INCLUSÃO SOCIAL, conforme as condições adiante estabelecidas, decorrente da DISPENSA de CHAMAMENTO PÚBLICO, previsto no Art. 29, Art. 30 e Art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, e Art. 7º do Decreto Lei Municipal 18.266/2017, com Justificativa de Inexigibilidade publicada no diário Oficial do Município de Jequié em Marco de 2020, observadas as normas e disposições estabelecidas, na Lei Federal n.º 13.019/2014, e demais normas vigentes.

DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a prestação de serviços socioassistencial de Média Complexidade por parte da Organização da Sociedade Civil - OSC para realizar de forma continuada programas e projetos de proteção social e de defesa de direitos socioassistenciais dirigidos a crianças e adolescentes, com idades de 05 a 18 anos), cerca de 100 pessoas, que se encontra em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social, bem como Ampliar a Garantia dos Direitos Sociais, e Individuais destas Pessoas no Município de Jequié. O mesmo, procura incentivar a criatividade e o trabalho em equipe, além de difundir a cultura musical em sua diversidade. Para o atendimento dessa clientela, o Fomentador se declara em condições de prestar os serviços, em estrita observância com o indicado nas Especificações do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ repassará ao FOMENTADOR a quantia de:

I - R\$ 50.645,00 (cinquenta mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), dividido da seguinte forma:

II- 08 (oito) parcelas iguais de R\$ 6.330,62 (sies mil, trezentos e trinta reais e sessenta e dois centavos), a título de Co-Financiamento Municipal; repassado, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, a crédito de conta específica aberta no Banco do Brasil S/A, Agência 0060-4, conta nº 82604-9, em nome da OSC Parceria e vinculada ao presente Instrumento, exceto nas situações previstas na Lei nº 13.019/14.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento vigerá a partir da data da assinatura, com efeitos retroativos a contar de 01 de fevereiro de 2023 e findará em 31 de dezembro de 2023, conforme prazo previsto no anexo Plano de trabalho para a consecução de seu objeto.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA =PREFEITO MUNICIPAL=



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 015/2023

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE JEQUIÉ E CTR - COMUNIDADE TERAPÊUTICA RENASCER - ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE ALTA COMPLEXIDADE.

O MUNICÍPIO DE JEQUIE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.894.878/0001-60, com sede á Praça Duque de Caxias s/n – Jequiezinho – Jequié Bahia doravante denominado Município, neste ato representado pela chefe do Executivo, Sr. ZENILDO BRANDÃO SANTANA, portador da RG: nº 08.019.601-26 SSP/ Ba, CPF/MF sob o nº 917.331.035-20, residente na rua dos Lírios, 102, Condomínio residencial Pindorama, São Judas Tadeu, CEP 45204-041, Jequié Ba, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social -SEDES e do outro lado, a instituição RENASCER - COMUNIDADE TERAPÊUTICA RENASCER, localizado no Sitio Senhor do Bonfim,10, Fazenda Velha, Estrada da Barragem de Pedras, Jequié- Ba, CEP 45214-999, CNPJ 17.939.108/0001-47, Sociedade Civil de Utilidade Pública, sem fins lucrativo, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, representada pelo(a) Presidente Sra. MARIA GLÓRIA DE OLIVEIRA SANTOS, brasileira, casada, empresária, RG 01.098.968-40, CPF nº 573.574.125-04, residente na Avenida Artur Moraes, 374, Jequiezinho, Jequié-BA., denominada para este instrumento particular simplesmente de FOMENTADOR, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO para que o FOMENTADOR preste serviços de PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS USUARIAS DE ALCOOL E OUTRAS SUBSTANCIAS PSICOATIVAS, DICTOS, conforme as condições adiante estabelecidas, decorrente da DISPENSA de CHAMAMENTO PÚBLICO, previsto no Art. 29, Art. 30 e Art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, e Art. 7º da Lei Municipal 18.266/2017, com Justificativa de Inexigibilidade publicada no diário Oficial do Município Jequié em Janeiro de 2019, observadas as normas e disposições estabelecidas, na Lei Federal n.º 13.019/2014, e demais normas vigentes.

DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a prestação de serviços socioassistencial de Alta Complexidade por parte da Organização da Sociedade Civil - OSC para atender em condições de Abrigo a 40 pessoas do sexo masculino na faixa etária de 18 – 55 anos com dependência de álcool e outras substâncias psicoativas, bem como Ampliar a Garantia dos Direitos Sociais, e Individuais destas Pessoas no Município de Jequié. Para o atendimento dessa clientela, o Fomentador se declara em condições de prestar os serviços, em estrita observância com o indicado nas Especificações do Plano de Trabalho.

DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ repassará ao FOMENTADOR a quantia de:

I - R\$ 34.740,00 (trinta e quatro mil, setecentos e quarenta reais), dividido da seguinte forma:

II- 08 (oito) parcelas iguais de R\$ 4.342,50 (quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), a título de CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL; repassado, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, a crédito de conta específica aberta no Banco do Brasil, Agência 060-4, conta nº 77.327-1, em nome da OSC Parceria e vinculada ao presente Instrumento, exceto nas situações previstas na Lei nº 13.019/14.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento vigerá a partir da data da assinatura, com efeitos retroativos a contar de 01 de fevereiro de 2023 e findará em 31 de dezembro de 2023, conforme prazo previsto no anexo Plano de trabalho para a consecução de seu objeto.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA =PREFEITO MUNICIPAL=



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 016/2023

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE JEQUIÉ E - AATAE - ASSOCIAÇÃO ACOLHER E TRANSFORMAR: AMOR ESSENCIAL - ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE NA AREA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE JEQUIE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.894.878/0001-60, com sede à Praça Duque de Caxias s/n – Jequiezinho – Jequié Bahia doravante denominado Município, neste ato representado pela chefe do Executivo, Sr. ZENILDO BRANDÃO SANTANA, portador da RG: nº 08.019.601-26 SSP/Ba, CPF/MF sob o nº 917.331.035-20, residente na rua dos Lírios, 102, Condomínio residencial Pindorama, São Judas Tadeu, CEP 45204-041, Jequié Ba, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social -SEDES e do outro lado, a instituição AATAE - ASSOCIAÇÃO ACOLHER E TRANSFORMAR: AMOR ESSENCIAL, localizado na Travessa Costa Brito, 112, Centro, Jequié - Ba, CEP 45.200-040, CNPJ: 30.804.426/0001-69, Sociedade Civil de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, representada pelo Presidente o Sr. ADENILSON CESAR ANDRADE ARGOLO, brasileiro, viúvo, Bioquímico/Farmacêutico, RG 2.253.938-03 - SSP/BA, CPF nº 071.792.895-07, residente na rua Alcides Vieira, 85, bairro Caixa d'água, Jequié-BA., CEP. 45.203-412, denominada para este instrumento particular simplesmente de FOMENTADOR, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO para que o FOMENTADOR preste serviços de PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, NA PREVENÇÃO, NO DIAGNÓSTICO E NO APOIO AO PACIENTE CARENTE COM CÂNCER, conforme as condições adiante estabelecidas, decorrente da DISPENSA de CHAMAMENTO PÚBLICO, previsto no Art. 29, Art. 30 e Art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, e Art. 7º, da Lei Municipal 18.266/2017, com Justificativa de Inexigibilidade publicada no diário Oficial do Município mês de Janeiro de 2019, observadas as normas e disposições estabelecidas, na Lei Federal n.º 13.019/2014, e demais normas vigentes.

DO OBJETO:

O objeto do presente Termo é a prestação de serviços socioassistencial de Proteção Social de Média Complexidade por parte da Organização da Sociedade Civil - OSC para atender 4550 pacientes oferecendo serviços de diagnóstico, promovendo e orientando nas campanhas de prevenção ao câncer, com o apoio de alimentos, medicamentos e insumos para manutenção de mínimas condições de saúde psicossomática, como também, com o funcionamento de ambulatório com uma equipe Multidisciplinar atuando com vários tipos de profissionais. Para o atendimento dessa clientela, o Fomentador se declara em condições de prestar os serviços, em estrita observância com o indicado nas Especificações do Plano de Trabalho.

DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ repassará ao FOMENTADOR a quantia de:

I - R\$ 174.500,00 (cento e setenta e quatro mil e quinhentos reais), dividido da seguinte forma:

II - Um valor de R\$ 174.500,00 (cento e setenta e quatro mil e quinhentos reais), dividido em 08 (oito) parcelas iguais de R\$ 21.812,50 (vinte e um mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), a título de Co-Financiamento Municipal, repassado, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, a crédito de conta específica aberta no Banco do Brasil, Agência 0060-4, conta nº 82459-3, em nome da OSC Parceria e vinculada ao presente Instrumento, exceto nas situações previstas na Lei nº 13.019/14.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento vigerá a partir da data da assinatura, com efeitos retroativos a contar de 01 de fevereiro de 2023 e findará em 31 de dezembro de 2023, conforme prazo previsto no anexo Plano de trabalho para a consecução de seu objeto.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA =PREFEITO MUNICIPAL=